

## CONTRATO N° 04/2018

### AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 510, nº 149, nesta cidade, CNPJ sob nº 04.338.856/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Alfredo Castillos de los Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa SOS Centro Eletrônico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.874.987/0001-06, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 399, Bairro Getúlio Vargas, Bagé/RS, neste ato representada por sua representante legal, Srª Adele Marques Carvalho, portadora do CPF nº 560.422.050-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento, contrato para aquisição de aparelho de ar condicionado, com instalação inclusa, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018, sujeitando-se as partes aos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 01 aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS Q/F

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço total para a presente aquisição e prestação do serviço de instalação é de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscientos e trinta e cinco reais), descritos conforme segue:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTUS Q/F.	3.985,00	3.985,00
01	Instalação de aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS Q/F	650,00	650,00
		<b>TOTAL</b>	<b>4.635,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá

Unidade: Unidade Administrativa da Câmara

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.001 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Código reduzido: 010

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá

Unidade: Unidade Administrativa da Câmara

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.001 – Equipamento e Material Permanente

Código reduzido: 017

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**DA CONTRATANTE:** Franquear o acesso dos profissionais da empresa contratada destinados à execução dos serviços ao local da instalação, bem como realizar o pagamento dentro dos prazos fixados neste instrumento.

**DA CONTRATADA:** Realizar a prestação dos serviços objeto deste instrumento, dentro dos prazos definidos, bem como fornecer as garantias do produto e da prestação do serviço pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contratante deverá iniciar os serviços de instalação em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Início de Serviço e deverá fazer entrega do serviço pronto em até 02 (dois) dias úteis.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à vista, em única parcela, em até 03 (três) dias úteis após a realização do serviço pela contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento fica adstrita ao recebimento do serviço pela Câmara Municipal de Vereadores, mediante Termo de Recebimento de Serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

A alteração do presente instrumento somente poderá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente aceito pelas partes, nos limites da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - DA RECISÃO**

A rescisão do presente contrato se dará no que couber, nas condições dispostas nos Artigos. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Bagé.

E por estarem justas e contratadas, assim as partes celebram o presente Contrato.

Aceguá, 17 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE**

Câmara de Vereadores de Aceguá  
Ver. Alfredo Castillos de los Santos

**CONTRATADA**

S.O.S Centro Eletrônico  
Adele Marques Carvalho